

**Relatório Sumarizado  
Reunião ABEMA**

Data: 18/10/2011

Local – Auditório Principal/Subsolo/ICMBio

Hora: 09h00 – 12h00

Tema: Resolução de Listas de Espécies Indicadoras de Estágios Sucessionais de Restingas ligadas ao Bioma Mata Atlântica

Participantes:

**Pelo Departamento de Florestas – Dflor/SBF/MMA**

Sr. João de Deus Medeiros – Diretor do DFlor

Sr. Felipe Monteiro Diniz – Técnico

Sr. Luiz Carlos Sérvulo de Aquino – Técnico

Srta. Mariana Silva - Estagiária

**Pelo Departamento de Apoio ao Conama – Dconama/SECEX/MMA**

Sra. Adriana Sobral Barbosa Mandarinó – Diretora

Sra. Máira Luísa Milani de Lima – Assessora Técnica

Sr. Danilo Almeida dos Santos – Apoio Técnico

**Pela Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente – ABEMA**

Sr. Hélio Gurgel Cavalcanti – Presidente

Sra. Regina Gualda – Secretária Executiva

*Estado de Alagoas*

Sr. Ivã de França Vilela – Secretário de Estado

*Estado da Bahia*

Sr. Marcelo Henrique Siqueira de Araújo – Diretor de Pesquisas Ambientais / SEMARH

*Estado do Rio de Janeiro*

Sr. João Carlos do Nascimento – Gerente de Licenciamento Agropecuário e Florestal/INEA

Sra. Denise Flores Lima – Analista Ambiental/INEA

*Estado do Pará*

Sra. Maria Bentes – Gerente de Proteção à Flora – SEMA

*Estado do Paraná*

Sr. João Batista Campos – Diretor do Departamento de Biodiversidade – IAP

*Estado de Pernambuco*

Sra. Maria Vileide Ataíde de Barros Lins - Diretora de Recursos Florestais e Biodiversidade - CPRH

*Estado do Piauí*

Sr. Carlos Antônio Moura Fé - Superintendente de Meio Ambiente – SEMAR

Sr. Antônio Alberto Jorge de Castro – Coordenador Geral – Projeto bioTEN/UFPI

*Estado de Santa Catarina*  
Sr. Luiz Antônio Garcia Corrêa -

*Estado de Sergipe*  
Sra. Maria Cleusa Guimarães – Subgerente de Projetos de Aquicultura, Agropecuários e Recursos Florestais – ADEMA

*Estado do Rio Grande do Norte*  
Sr. Veríssimo Eduardo Boaventura – Biólogo do Setor Florestal – IDEMA

**Relato:**

O representante do Departamento de Florestas do MMA, Sr. João de Deus Medeiros, abriu a reunião com as devidas considerações sobre a natureza da reunião, que é uma reunião técnica para dirimir dúvidas quanto a origem das resoluções, que são um atendimento à Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006 (Lei da Mata Atlântica), que previra como um dos parâmetros para a definição dos estágios sucessionais as listas de espécies, relatou o histórico da Resolução nº 417/09, que previu os parâmetros, deixando para ser complementado posteriormente o parâmetro final, de lista de espécies indicadoras.

Em seguida, apresentou um relato de como as listas foram elaboradas e o histórico de sua tramitação no Conama, informando a excepcionalidade para o Estado de São Paulo, prevista na Resolução nº 417/09.

A representante do DConama, Sra. Adriana Mandarinó, deu boas vindas a todos, informando sobre a participação do DConama, na reunião, o qual é participe do esforço em prol da tramitação dessas resoluções, estando à disposição com sua equipe para tirar eventuais dúvidas que surjam em relação aos ritos do colegiado.

A representante da Abema, Sra. Regina Gualda, falou em nome da Abema, informando ser uma reunião solicitada pela própria entidade a partir da solicitação de seus membros para esclarecer a natureza e o objetivo das resoluções, assim como nivelar o conhecimento e entendimento entre os técnicos, para que se assegurasse um maior entendimento dos conselheiros que lhe são filiados no Plenário do Conama. Agradeceu a presença de todos, comunicou ainda a vinda do presidente da entidade, sr. Hélio Gurgel, e desejou uma boa e profícua reunião à todos(as).

O representante do Estado de Santa Catarina, Sr. Luiz Garcia Correa, manifestou posicionamento diferenciado ao tido até então, Santa Catarina é pela manutenção da Resolução 261/1999. Não vê porque fazer alterações, uma vez que já está em funcionamento os processos de licenciamento lá. A solicitação, porém, quer seja de retirada, quer de arquivamento, terá que ser feita no Plenário, porque já está pautada. Como as listas são muito parecidas, não houve óbices por parte deste DFlor e a solicitação do estado foi respeitada. Tendo sido informado o processo de desmembramento da resolução no caso de São Paulo e a opção deste por manter a sua resolução (Resolução Conama nº 07/1996) ou, no máximo, revisá-la, o que também foi respeitado.

O representante do Estado do Paraná, Sr. João Batista Campos, manifestou preocupação com a conceituação da restinga. Objetivamente, em quais locais isto será mapeado (a lista de espécies), sendo a preocupação pelo tamanho do impacto sobre os processos de licenciamento.

Em resposta, o Sr. João de Deus explicou que a conceituação fitofisionômica é usada concomitantemente à geografia litorânea, além da formação geológica para formar o entendimento de restinga, além de coadunar a previsão disposta na Resolução Conama nº 303 e o Código Florestal, não esquecendo a base ecológica (dinâmica) das restingas. Houve explicações sobre os

pontos limítrofes para as situações transicionais, pela sua própria diferenciação, que não deve ser só embasada nas disposições areais quaternárias (uma característica clássica dos ecossistemas de restingas).

Relatou ainda sobre o Mapa de Aplicação da Lei de Mata Atlântica, no qual há o problema de escala e uma agregação extrapolativa dos limites de restinga, o que deixa uma insegurança técnica para os limites do ecossistema. O IBGE está trabalhando com novos mapas de escala a partir de 1:250.000 para serem de maior aplicabilidade, o que não suprime a necessidade técnica e legal para a análise dos parâmetros para a classificação correta dos estágios sucessionais.

O Estado de Santa Catarina sugeriu aerofotogrametria para o Estado do Paraná para mitigar o problema, como é feito em Santa Catarina. O que não conflitua com o trabalho em questão, nem com o Mapa de Aplicação do IBGE.

O representante do Estado do Rio Grande do Norte, Sr. Veríssimo Eduardo, informou que começou a fazer o mapeamento dos resquícios de Mata Atlântica, e tem notado distorções com mapeamento do IBGE e da Sociedade Brasileira de Ecologia, com diferenças do Litoral Norte (caatinga) e Sul (tabuleiros).

O Sr. João de Deus pediu cuidado ao lembrar que a Lei delega ao IBGE a base cartográfica para a delimitação da Mata Atlântica. Outras entidades, entretanto, têm elaborado mapas que não terão base legal. Lembrou que é preciso trabalhar com o mapa do IBGE e que tem esforço para mapas mais aproximados.

O Estado de Sergipe

Os representantes do Estado do Rio de Janeiro, Sr. João Carlos do Nascimento e Sra. Denise Flores Lima, informaram do seu Decreto, que classifica suas restingas. O Estado está com definição de seu Zoneamento Ecológico-Econômico e tem dificuldades em relação a Resolução nº 417/09. Antes da Resolução ser publicada, quer saber como se situar em prol da segurança jurídica.

O presidente da Abema, Sr. Hélio Gurgel Cavalcanti, se apresentou e falou do pacto federativo, manifestou algumas distorções sobre o trabalho (inclusive com relação ao Ceará e à Paraíba, que não estavam presentes). E que haviam certos equívocos que não atenderiam às UFs que queriam se expressar com a devida autonomia.

O Sr. João de Deus retornou a informação de que a lista sugestiva é exaustiva para os Estados, de forma proposital para ser provocativa, no intuito daqueles fazerem as alterações que julgarem necessárias, onde se haveria de respeitar a autonomia necessária ao bom andamento do trabalho. Quanto ao RJ, entendeu ser necessário que se faça a Resolução, apesar do entendimento da maior restrição com relação ao Decreto Estadual, uma vez que não há conflitos com a Lei da Mata Atlântica, sendo uma garantia maior de segurança aos processos de licenciamento do Estado.

Os representantes do Estado do Rio solicitaram a referenciação do Decreto do RJ na sua Resolução, para o qual não se viu necessidade.

A representante do Estado de Pernambuco, Sra. Vileide Lins, perguntou se ainda há a possibilidade de alteração das listas que estão no sítio eletrônico do DConama.

Foi explicado pelos técnicos do DFlor e DConama que:

– há a possibilidade de alteração das listas à critério dos Estados (inclusão/exclusão) de espécies, desde que a inclusão se dê em algum dos estágios sucessionais;

- os documentos relacionados ao processo da lista de espécies indicadoras, por condição regimental, têm que estar disponibilizados aos conselheiros quinze dias antes da reunião, ou seja, os documentos relacionados a esta reunião e documentos novos produzidos deverão estar no sítio eletrônico do DConama, no devido processo até a data provável de 05 de novembro; e
- as alterações das listas, como previamente acertadas, terão que ser feitas na Plenária, pelo Conselheiro João de Deus ou pelo Conselheiro do Estado, o que se quer na reunião é que não restem dúvidas para que as listas estejam acertadas com cada estado para que sejam aprovadas sem problemas.

No prosseguimento da discussão, o representante do Estado da Bahia, Sr. Marcelo Araújo, manifestou pela necessidade da norma, pelo fato do IBAMA já estar contestando vários licenciamentos em seu Estado. Fez uma ponderação de um prazo de um ano para ajustes, se forem necessários. O que é perfeitamente possível.

A DFlor respondeu que inclusive leva em conta, na elaboração das listas, o fato de que a taxonomia muda constantemente o posicionamento das espécies e que haverá, com certeza, com maior ou menor tempo, a necessidade de revalidação destas listas.

A representante de Pernambuco informou que a universidade está estudando, com a perspectiva de melhor ajuste, com uma listagem mais simplificada. O que foi complementado pelo representante do Estado do Paraná, que reforçou ainda o o informado pelo representante da Bahia, dizendo que está ocorrendo alguns problemas principalmente no Porto de Paranaguá.

O sr. João de Deus informou que estes são alguns dos motivos de preocupação real que levou ao início do processo de provocação dessas resoluções, mas ponderou que, sobre a necessidade de revisão, quando são normas dessas naturezas, muito técnicas, já observou outras imprecisões em outras resoluções dentro do Conama, que já estão passíveis de serem revisadas.

O presidente da Abema pediu licença para ler um parecer em que fundamenta ser insuficiente apenas a lista de espécies como critério para a definição de estágios sucessionais.

O sr. João de Deus lembrou que a lista é o último dos critérios que precisam ser estabelecidos, os outros já foram estabelecidos, e que, de fato, se fossem só eles seria tecnicamente impreciso mesmo, mas que pela observância à Lei, precisa se ater, para o momento, às listas.

Os representantes do Estado do Piauí, os Srs. Carlos Antônio de Moura Fé e Antônio Alberto Castro se apresentaram e fizeram manifestação de como o MMA procedeu, com o espaço muito exiguo para que os Estados reagissem. Ponderou sobre como não fora considerado, por parte do DConama e MMA, o parecer exarado pelo Prof. Dr. Francisco Soares, especialista em vegetação de restinga, que fizera uma análise mais criteriosa e acabou por reduzir a lista enviada para 219 espécies.

O Sr. João de Deus e a Sra. Adriana Mandarino explicaram que a lista fora recebida fora do prazo e não pôde ser incorporada no processo. A equipe da DFlor, entretanto, observou ser pertinente o trabalho do professor e que já iria proceder as alterações e que aguardava esta reunião.

Em seguida, não havendo mais manifestações acerca das resoluções pelos Estados, procedeu-se a apresentação de cada uma das resoluções dos Estados presentes pela equipe da DFlor junto à equipe do DConama:

## **Encaminhamentos:**

- Os seguintes Estados iriam enviar considerações sobre suas listas nos próximos dias:
- Alagoas;
- Rio Grande do Norte;
- Rio de Janeiro;
- Sergipe
- O Estado da Bahia e Paraná manifestaram concordância em relação à sua Resolução;
- O Estado de Pernambuco solicitou à DFlor o envio do material pertinente para avaliação, mesmo entendendo que suas primeiras proposições de inclusão deveriam já ter sido atendidas;
- O Estado do Piauí solicitou a apreciação do parecer do prof. Francisco Soares Filho, o que foi acordado iniciar imediatamente pela equipe da DFlor e logo pronto, enviado ao DConama e avisado ao representante;
- Para o Estado de Santa Catarina ficou acertado a retirada da sua proposta de Resolução; e
- A Abema informou que iria elaborar um espaço virtual em seu sítio eletrônico para facilitar a troca de informação entre os seus filiados, ao que o MMA, informou ser salutar a medida e ficar à disposição para ajudar.

Sem mais a tratar, o sr. João de Deus agradeceu a presença de todos(as) e os esforços despendidos e encerrou a reunião.

Eu, Felipe Monteiro Diniz, apresento este resumo para que seja de conhecimento de todos.

Brasília, 24 de outubro de 2011

**Felipe Monteiro Diniz**  
**Analista Ambiental**  
**Departamento de Florestas**  
**Secretaria de Biodiversidade e Florestas**  
**Ministério do Meio Ambiente**